



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 49/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1768/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 773	07.001.15.451.0014.1287.3.3.90.93.1.701.0000000	200,00
Sub-Total:		200,00
Total Parcial Suplementado:		200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 471	07.001.15.452.0025.2534.3.3.90.93.1.500.0000000	200,00
Sub-Total:		200,00
Total Parcial Reduzido:		200,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de maio de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 50/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 72	04.002.13.392.0010.2614.3.3.90.30.1.719.00000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 678	15.001.06.125.0024.2519.3.3.90.39.1.500.00000000	80.000,00
Sub-Total:		80.000,00
Total Parcial Suplementado:		85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 74	04.002.13.392.0010.2614.3.3.90.39.1.719.00000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 671	15.001.06.125.0024.2519.3.1.90.04.1.500.00000000	15.000,00
Cód. red.: 675	15.001.06.125.0024.2519.3.3.90.14.1.500.00000000	15.000,00
Cód. red.: 676	15.001.06.125.0024.2519.3.3.90.30.1.500.00000000	40.000,00
Cód. red.: 677	15.001.06.125.0024.2519.3.3.90.36.1.500.00000000	10.000,00
Sub-Total:		80.000,00
Total Parcial Reduzido:		85.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 6 de maio de 2026



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
[Data: 03/07/2026 09:59:59](https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div><div data-bbox=)



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 51/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1766/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	782	08.001.08.244.0037.2528.3.3.90.33.1.660.0000000
		5.000,00
Cód. red.:	783	08.001.08.244.0037.2528.4.4.90.52.1.660.0000000
		5.000,00
Cód. red.:	786	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.32.1.500.0000000
		30.000,00
Cód. red.:	787	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.33.1.500.0000000
		5.000,00
Cód. red.:	792	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.48.1.500.0000000
		34.000,00
Cód. red.:	791	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.48.1.661.0000000
		30.000,00
Cód. red.:	780	08.001.08.244.0040.2526.3.3.90.33.1.660.0000000
		9.000,00
Cód. red.:	781	08.001.08.244.0040.2526.4.4.90.52.1.660.0000000
		45.000,00
Cód. red.:	789	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.31.1.500.0000000
		10.000,00
Cód. red.:	790	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.33.1.500.0000000
		5.000,00
Cód. red.:	784	08.001.08.245.0037.2620.3.3.90.14.1.660.0000000
		2.500,00
Cód. red.:	785	08.001.08.245.0037.2620.3.3.90.33.1.660.0000000
		2.500,00
		Sub-Total: 183.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	788	08.002.08.244.0040.2527.4.4.90.52.1.661.0000000
		5.000,00
		Sub-Total: 5.000,00
		Total Parcial Suplementado: 188.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	594	08.001.08.122.0037.2529.3.3.90.39.1.660.0000000
		2.000,00
Cód. red.:	595	08.001.08.122.0037.2529.3.3.90.93.1.500.0000000
		2.000,00
Cód. red.:	596	08.001.08.122.0037.2529.3.3.90.93.1.660.0000000
		1.000,00
Cód. red.:	548	08.001.08.244.0037.2528.3.3.90.30.1.660.0000000
		9.000,00
Cód. red.:	549	08.001.08.244.0037.2528.3.3.90.32.1.660.0000000
		1.000,00
Cód. red.:	552	08.001.08.244.0037.2528.3.3.90.39.1.660.0000000
		5.000,00
Cód. red.:	554	08.001.08.244.0037.2623.3.3.90.14.1.500.0000000
		3.000,00
Cód. red.:	556	08.001.08.244.0037.2623.3.3.90.30.1.660.0000000
		5.000,00
Cód. red.:	557	08.001.08.244.0037.2623.3.3.90.32.1.660.0000000
		2.000,00
Cód. red.:	558	08.001.08.244.0037.2623.3.3.90.33.1.500.0000000
		2.000,00
Cód. red.:	559	08.001.08.244.0037.2623.3.3.90.39.1.500.0000000
		9.000,00
Cód. red.:	562	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.30.1.500.0000000
		14.000,00
Cód. red.:	563	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.30.1.661.0000000
		20.000,00
Cód. red.:	568	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.39.1.500.0000000
		14.000,00
Cód. red.:	570	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.93.1.500.0000000
		5.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.: 571	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.93.1.661.0000000	5.000,00
Cód. red.: 573	08.001.08.244.0040.2526.3.3.90.30.1.660.0000000	25.000,00
Cód. red.: 575	08.001.08.244.0040.2526.3.3.90.39.1.660.0000000	60.000,00
Cód. red.: 576	08.001.08.244.0040.2526.3.3.90.93.1.660.0000000	4.000,00
Sub-Total:		188.000,00
Total Parcial Reduzido:		188.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de maio de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
[Data: 03/07/2026 10:00:57](https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div><div data-bbox=)



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 52/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1767/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 774	08.001.08.122.0048.2506.4.4.90.52.1.661.0000000	25.000,00
Cód. red.: 775	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.14.1.660.0000000	12.000,00
Sub-Total:		37.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 777	08.002.08.243.0050.2619.3.3.90.30.1.669.0000000	3.000,00
Cód. red.: 778	08.002.08.243.0050.2619.3.3.90.39.1.669.0000000	5.000,00
Sub-Total:		8.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 776	08.005.08.122.0037.2589.3.3.90.41.1.660.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Suplementado:		55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 542	08.001.08.245.0037.2621.3.3.90.39.1.500.0000000	25.000,00
Sub-Total:		25.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 601	08.002.08.243.0037.2521.3.1.90.11.1.500.0000000	8.000,00
Sub-Total:		8.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 624	08.005.08.244.0047.2618.3.3.90.30.1.500.0000000	12.000,00
Cód. red.: 628	08.005.08.244.0047.2618.3.3.90.39.1.669.0000000	10.000,00
Sub-Total:		22.000,00
Total Parcial Reduzido:		55.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de maio de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 53/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1769/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 349.929,97 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 684	08.001.08.244.0037.2623.4.4.90.52.1.669.0000000	15.000,00
Cód. red.: 566	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.36.1.500.0000000	6.000,00
Cód. red.: 567	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.36.1.661.0000000	10.000,00
Cód. red.: 515	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.11.1.500.0000000	130.929,97
Cód. red.: 517	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.13.1.500.0000000	28.000,00
Cód. red.: 529	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.39.1.500.0000000	80.000,00
Cód. red.: 530	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.39.1.660.0000000	10.000,00
Sub-Total:		279.929,97

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 623	08.005.08.244.0037.2599.4.4.90.51.1.500.0000000	70.000,00
Sub-Total:		70.000,00
Total Parcial Suplementado:		349.929,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 575	08.001.08.244.0040.2526.3.3.90.39.1.660.0000000	15.819,97
Cód. red.: 579	08.001.08.244.0040.2527.3.3.90.30.1.660.0000000	20.000,00
Cód. red.: 533	08.001.08.245.0037.2620.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 536	08.001.08.245.0037.2620.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 544	08.001.08.245.0037.2622.3.3.90.30.1.660.0000000	10.000,00
Cód. red.: 545	08.001.08.245.0037.2622.3.3.90.32.1.500.0000000	50,00
Sub-Total:		85.869,97

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 611	08.002.08.243.0039.2522.3.3.90.30.1.500.0000000	14.000,00
Cód. red.: 617	08.002.08.243.0050.2619.3.3.90.30.1.500.0000000	10,00
Cód. red.: 619	08.002.08.243.0050.2619.3.3.90.39.1.500.0000000	50,00
Sub-Total:		14.060,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 634	08.005.08.122.0037.2589.3.3.90.30.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 644	08.005.08.122.0037.2589.3.3.90.39.1.660.0000000	20.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Cód. red.: 645	08.005.08.122.0037.2589.3.3.90.39.1.661.0000000	35.000,00
Sub-Total:		105.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 008 - Fundo Municipal de Habitação		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 680	08.008.16.482.0023.2523.4.4.90.51.1.500.0000000	145.000,00
Sub-Total:		145.000,00
Total Parcial Reduzido:		349.929,97

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de maio de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
[Data: 03/07/2026 10:01:53](https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.</p></div><div data-bbox=)



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 54/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 880.331,63 (oitocentos e oitenta mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 126	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.13.1.540.1070000	150.000,00
Sub-Total:		150.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 188	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.39.1.500.1001000	637.831,63
Sub-Total:		637.831,63

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 734	05.001.10.301.0004.2485.3.3.90.39.2.621.0000000	28.000,00
Sub-Total:		28.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 566	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.36.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 528	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.36.1.660.0000000	3.000,00
Sub-Total:		33.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 777	08.002.08.243.0050.2619.3.3.90.30.1.669.0000000	2.300,00
Sub-Total:		2.300,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 623	08.005.08.244.0037.2599.4.4.90.51.1.500.0000000	29.200,00
Sub-Total:		29.200,00
Total Parcial Suplementado:		880.331,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 122	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.04.1.540.1070000	150.000,00
Sub-Total:		150.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 176	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.04.1.500.1001000	50.000,00
Cód. red.: 177	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.11.1.500.1001000	587.831,63
Sub-Total:		637.831,63

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 347	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.621.0000000	28.000,00
Sub-Total:		28.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 583	08.001.08.244.0040.2527.3.3.90.39.1.660.0000000	2.300,00
Sub-Total:		2.300,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 625	08.005.08.244.0047.2618.3.3.90.32.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 008 - Fundo Municipal de Habitação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 680	08.008.16.482.0023.2523.4.4.90.51.1.500.0000000	59.200,00
Sub-Total:		59.200,00
Total Parcial Reduzido:		880.331,63

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 13 de maio de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 55/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1771/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 779	04.002.13.392.0010.2900.3.3.50.43.1.500.0000000	6.000,00
Sub-Total:		6.000,00
Total Parcial Suplementado:		6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 70	04.002.13.392.0010.2600.3.3.90.39.1.500.0000000	6.000,00
Sub-Total:		6.000,00
Total Parcial Reduzido:		6.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de maio de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55-2026



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO N° 49/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1768/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	773	07.001.15.451.0014.1287.3.3.90.93.1.701.00000000	200,00
Sub-Total:			200,00
Total Parcial Suplementado:			200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E URBANOS
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	471	07.001.15.452.0025.2534.3.3.90.93.1.500.00000000	200,00
Sub-Total:			200,00
Total Parcial Reduzido:			200,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de maio de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:00:19

Data da emissão: 03/07/2026 10:00:19

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabava do Norte/MT

DECRETO Nº 50/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 72	04.002.13.392.0010.2614.3.3.90.30.1.719.00000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 678	15.001.06.125.0024.2519.3.3.90.39.1.500.00000000	80.000,00
Sub-Total:		80.000,00
Total Parcial Suplementado:		85.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.		
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA		
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 74	04.002.13.392.0010.2614.3.3.90.39.1.719.00000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 671	15.001.06.125.0024.2519.3.1.90.04.1.500.00000000	15.000,00
Cód. red.: 675	15.001.06.125.0024.2519.3.3.90.14.1.500.00000000	15.000,00
Cód. red.: 676	15.001.06.125.0024.2519.3.3.90.30.1.500.00000000	40.000,00
Cód. red.: 677	15.001.06.125.0024.2519.3.3.90.36.1.500.00000000	10.000,00
Sub-Total:		80.000,00
Total Parcial Reduzido:		85.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 6 de maio de 2026

Data: 03/07/2026 09:59:59

Data da emissão: 03/07/2026 09:59:59

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Página: 1 de 2

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 09:59:59

Data da emissão: 03/07/2026 09:59:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 51/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1766/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	782	08.001.08.244.0037.2528.3.3.90.33.1.660.00000000	5.000,00
Cód. red.:	783	08.001.08.244.0037.2528.4.4.90.52.1.660.00000000	5.000,00
Cód. red.:	786	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.32.1.500.00000000	30.000,00
Cód. red.:	787	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.33.1.500.00000000	5.000,00
Cód. red.:	792	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.48.1.500.00000000	34.000,00
Cód. red.:	791	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.48.1.661.00000000	30.000,00
Cód. red.:	780	08.001.08.244.0040.2526.3.3.90.33.1.660.00000000	9.000,00
Cód. red.:	781	08.001.08.244.0040.2526.4.4.90.52.1.660.00000000	45.000,00
Cód. red.:	789	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.31.1.500.00000000	10.000,00
Cód. red.:	790	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.33.1.500.00000000	5.000,00
Cód. red.:	784	08.001.08.245.0037.2620.3.3.90.14.1.660.00000000	2.500,00
Cód. red.:	785	08.001.08.245.0037.2620.3.3.90.33.1.660.00000000	2.500,00
Sub-Total:			183.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	788	08.002.08.244.0040.2527.4.4.90.52.1.661.00000000	5.000,00
Sub-Total:			5.000,00
Total Parcial Suplementado:			188.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	594	08.001.08.122.0037.2529.3.3.90.39.1.660.00000000	2.000,00
Cód. red.:	595	08.001.08.122.0037.2529.3.3.90.93.1.500.00000000	2.000,00
Cód. red.:	596	08.001.08.122.0037.2529.3.3.90.93.1.660.00000000	1.000,00
Cód. red.:	548	08.001.08.244.0037.2528.3.3.90.30.1.660.00000000	9.000,00
Cód. red.:	549	08.001.08.244.0037.2528.3.3.90.32.1.660.00000000	1.000,00
Cód. red.:	552	08.001.08.244.0037.2528.3.3.90.39.1.660.00000000	5.000,00
Cód. red.:	554	08.001.08.244.0037.2623.3.3.90.14.1.500.00000000	3.000,00
Cód. red.:	556	08.001.08.244.0037.2623.3.3.90.30.1.660.00000000	5.000,00
Cód. red.:	557	08.001.08.244.0037.2623.3.3.90.32.1.660.00000000	2.000,00
Cód. red.:	558	08.001.08.244.0037.2623.3.3.90.33.1.500.00000000	2.000,00
Cód. red.:	559	08.001.08.244.0037.2623.3.3.90.39.1.500.00000000	9.000,00
Cód. red.:	562	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.30.1.500.00000000	14.000,00
Cód. red.:	563	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.30.1.661.00000000	20.000,00
Cód. red.:	568	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.39.1.500.00000000	14.000,00
Cód. red.:	570	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.93.1.500.00000000	5.000,00

Data: 03/07/2026 10:00:56

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/07/2026 10:00:56

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrawa do Norte/MT

Cód. red.: 571	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.93.1.661.00000000	5.000,00
Cód. red.: 573	08.001.08.244.0040.2526.3.3.90.30.1.660.00000000	25.000,00
Cód. red.: 575	08.001.08.244.0040.2526.3.3.90.39.1.660.00000000	60.000,00
Cód. red.: 576	08.001.08.244.0040.2526.3.3.90.93.1.660.00000000	4.000,00
Sub-Total:		188.000,00
Total Parcial Reduzido:		188.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de maio de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:00:57

Data da emissão: 03/07/2026 10:00:57

ÁGILBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabrawanorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabava do Norte/MT



DECRETO Nº 52/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1767/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	774	08.001.08.122.0048.2506.4.4.90.52.1.661.00000000	25.000,00
Cód. red.:	775	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.14.1.660.00000000	12.000,00
Sub-Total:			37.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	777	08.002.08.243.0050.2619.3.3.90.30.1.669.00000000	3.000,00
Cód. red.:	778	08.002.08.243.0050.2619.3.3.90.39.1.669.00000000	5.000,00
Sub-Total:			8.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	776	08.005.08.122.0037.2589.3.3.90.41.1.660.00000000	10.000,00
Sub-Total:			10.000,00
Total Parcial Suplementado:			55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	542	08.001.08.245.0037.2621.3.3.90.39.1.500.00000000	25.000,00
Sub-Total:			25.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	601	08.002.08.243.0037.2521.3.1.90.11.1.500.00000000	8.000,00
Sub-Total:			8.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	624	08.005.08.244.0047.2618.3.3.90.30.1.500.00000000	12.000,00
Cód. red.:	628	08.005.08.244.0047.2618.3.3.90.39.1.669.00000000	10.000,00
Sub-Total:			22.000,00
Total Parcial Reduzido:			55.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data: 03/07/2026 10:01:31

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/07/2026 10:01:31

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de maio de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:01:31

Data da emissão: 03/07/2026 10:01:31

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 53/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1769/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 349.929,97 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	684	08.001.08.244.0037.2623.4.4.90.52.1.669.00000000	15.000,00
Cód. red.:	566	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.36.1.500.00000000	6.000,00
Cód. red.:	567	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.36.1.661.00000000	10.000,00
Cód. red.:	515	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.11.1.500.00000000	130.929,97
Cód. red.:	517	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.13.1.500.00000000	28.000,00
Cód. red.:	529	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.39.1.500.00000000	80.000,00
Cód. red.:	530	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.39.1.660.00000000	10.000,00
Sub-Total:			279.929,97

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	623	08.005.08.244.0037.2599.4.4.90.51.1.500.00000000	70.000,00
Sub-Total:			70.000,00
Total Parcial Suplementado:			349.929,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	575	08.001.08.244.0040.2526.3.3.90.39.1.660.00000000	15.819,97
Cód. red.:	579	08.001.08.244.0040.2527.3.3.90.30.1.660.00000000	20.000,00
Cód. red.:	533	08.001.08.245.0037.2620.3.3.90.30.1.500.00000000	20.000,00
Cód. red.:	536	08.001.08.245.0037.2620.3.3.90.39.1.500.00000000	20.000,00
Cód. red.:	544	08.001.08.245.0037.2622.3.3.90.30.1.660.00000000	10.000,00
Cód. red.:	545	08.001.08.245.0037.2622.3.3.90.32.1.500.00000000	50,00
Sub-Total:			85.869,97

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	611	08.002.08.243.0039.2522.3.3.90.30.1.500.00000000	14.000,00
Cód. red.:	617	08.002.08.243.0050.2619.3.3.90.30.1.500.00000000	10,00
Cód. red.:	619	08.002.08.243.0050.2619.3.3.90.39.1.500.00000000	50,00
Sub-Total:			14.060,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	634	08.005.08.122.0037.2589.3.3.90.30.1.500.00000000	50.000,00
Cód. red.:	644	08.005.08.122.0037.2589.3.3.90.39.1.660.00000000	20.000,00

Data: 03/07/2026 10:01:53

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/07/2026 10:01:53

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrawa do Norte/MT

Cód. red.: 645	08.005.08.122.0037.2589.3.3.90.39.1.661.0000000	35.000,00
		Sub-Total: 105.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 008 - Fundo Municipal de Habitação		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 680	08.008.16.482.0023.2523.4.4.90.51.1.500.0000000	145.000,00
		Sub-Total: 145.000,00
		Total Parcial Reduzido: 349.929,97

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de maio de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:01:53

Data da emissão: 03/07/2026 10:01:53

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabrawanorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabava do Norte/MT

DECRETO Nº 54/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 880.331,63 (oitocentos e oitenta mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 004 - FUNDEB			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	126	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.13.1.540.1070000	150.000,00
Sub-Total:			150.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	188	04.005.12.361.0008.2549.3.3.90.39.1.500.1001000	637.831,63
Sub-Total:			637.831,63
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	734	05.001.10.301.0004.2485.3.3.90.39.2.621.0000000	28.000,00
Sub-Total:			28.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	566	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.36.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.:	528	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.36.1.660.0000000	3.000,00
Sub-Total:			33.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	777	08.002.08.243.0050.2619.3.3.90.30.1.669.0000000	2.300,00
Sub-Total:			2.300,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	623	08.005.08.244.0037.2599.4.4.90.51.1.500.0000000	29.200,00
Sub-Total:			29.200,00
Total Parcial Suplementado:			880.331,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			
Unidade: 004 - FUNDEB			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	122	04.004.12.361.0009.2553.3.1.90.04.1.540.1070000	150.000,00
Sub-Total:			150.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA			

Data: 03/07/2026 09:59:29

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/07/2026 09:59:29

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	176	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.04.1.500.1001000	50.000,00
Cód. red.:	177	04.005.12.361.0008.2549.3.1.90.11.1.500.1001000	587.831,63
Sub-Total:			637.831,63

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	347	05.001.10.302.0045.2571.3.3.90.39.1.621.0000000	28.000,00
Sub-Total:			28.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	583	08.001.08.244.0040.2527.3.3.90.39.1.660.0000000	2.300,00
Sub-Total:			2.300,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	625	08.005.08.244.0047.2618.3.3.90.32.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:			3.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 008 - Fundo Municipal de Habitação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	680	08.008.16.482.0023.2523.4.4.90.51.1.500.0000000	59.200,00
Sub-Total:			59.200,00
Total Parcial Reduzido:			880.331,63

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 13 de maio de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 09:59:29

Data da emissão: 03/07/2026 09:59:29

ÁGILBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 55/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1771/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 779	04.002.13.392.0010.2900.3.3.50.43.1.500.00000000	6.000,00
Sub-Total:		6.000,00
Total Parcial Suplementado:		6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE/LAZER, TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 70	04.002.13.392.0010.2600.3.3.90.39.1.500.00000000	6.000,00
Sub-Total:		6.000,00
Total Parcial Reduzido:		6.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de maio de 2026

NEULSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 03/07/2026 10:02:16

Data da emissão: 03/07/2026 10:02:16

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3e5af75c-3559-4c20-984b-386a9e72d4b0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

